



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 487/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU – CEARÁ, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N°379/2020, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Mulungu para o montante de **R\$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, com efeitos legais e financeiros a partir de **01 de janeiro de 2024**, em observância a recomendação constante no Ofício Circular N° 15/2023, publicada no dia 07 de junho de 2023, da lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - O Art. 3º da Lei Municipal N° 379/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - o Presidente da Câmara Municipal de Mulungu, considerando as atividades extras do exercício da função e atribuição no efetivo exercício da presidência, perceberá a partir da posse enquanto estiver no exercício, um subsídio, a partir de **1º de janeiro de 2024**, em parcela única, no valor de **R\$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2024**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 12 DE ABRIL DE 2024.

  
**ROBERT VIANA LEITÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU  
*Robert Viana Leitão*  
Prefeito Municipal  
CPF 933.056.352-68 Gestão 2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-79

[mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br)

